



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
2º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
TERMO DE REFERÊNCIA**

Campina Grande-PB, 05 de dezembro de 2023.

01 – OBJETO

Solicitação de fornecimento de kit lanche.

02 – FONTE ORÇAMENTÁRIA

FONTE 500 – Corpo de Bombeiros Militar

AÇÃO ORÇAMENTARIA 4856 – Manutenção de serviços administrativos e operacionais das unidades do 2º CRBM.

03- NATUREZA DA DESPESA

339030 – Material de consumo

04 - JUSTIFICATIVA

O material solicitado visa atender a necessidades do efetivo empregado nas festividades e prevenções na área do 2ºCRBM, referente a operação natal iluminado 2023.

05- AMPARO LEGAL

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Art. 24, Inc. II.

06 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓD.	UN.	QTD
01	KIT LANCHE, conforme detalhamento em Termo de Referência.	102425	Un	340



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA-2º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
AV. ALMEIDA BARRETO, Nº 428 – SÃO JOSÉ, CEP: 58400-328 – CAMPINA GRANDE-PB.
TEL: (83) 3310-9399 / FAX: (83) 33109396 –
E-MAIL: comando2crbm@hotmail.com



Assinado com senha por [CBM41373] [SENHA] JOSE HONORIO DA SILVA em 06/12/2023 - 12:49hs.
Documento Nº: 4073477.31067882-3485 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4073477.31067882-3485>



CBMPRC202300498V01

07 - CLASSIFICAÇÃO DO BEM

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021: XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

08 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para fins de classificação serão consideradas as propostas contendo menor preço por item, devendo os referidos itens estarem em conformidade com as exigências contidas neste termo de Referência. Também por ocasião da apresentação das propostas pelos fornecedores, estas devem conter descrição detalhada acerca de características, marca e modelo do produto **apresentado em proposta**.

O prazo de validade da proposta **não poderá ser inferior a 60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua entrega.

09 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega do(s) bem(s) instalado(s) é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única, no endereço do 2º CRBM, situado na Av. Almeida Barreto, 428, Bairro São José, fone: (83) 3310 9396, Campina Grande-PB, com funcionamento de segunda a sexta-feira (dias úteis) no horário das 07h00min às 13h00min.

Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratadas pelos prejuízos resultantes na incorreta execução do contrato.

Como condição de recebimento do objeto pelo órgão/entidade contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido ao Estado, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.



**GOVERNO
DA PARAIBA**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA-2º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
AV. ALMEIDA BARRETO, Nº 428 – SÃO JOSÉ, CEP: 58400-328 – CAMPINA GRANDE-PB.
TEL: (83) 3310-9399 / FAX: (83) 3310-9396 –
E-MAIL: comando2crbm@hotmail.com



Assinado com senha por [CBM41373] [SENHA] JOSE HONORIO DA SILVA em 06/12/2023 - 12:49hs.
Documento Nº: 4073477.31067882-3485 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4073477.31067882-3485>



CBMPRC202300498V01

O servidor ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega foi realizada no prazo; se não, anexar parecer técnico encaminhando ao Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 4º da Lei nº 9.697/2021 (CAFIL).

Se o fornecedor for empresa do Estado da Paraíba, o servidor ou comissão responsável pelo recebimento verificará se o documento fiscal foi emitido nos termos do § 5º do Art. 1º do Decreto nº 35.320, de 2014 (Isenção do ICMS).

10 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

A despesa com deslocamentos do item relacionado deverá estar inclusa no preço proposto, e em hipótese alguma poderá ser destacada quando da emissão da Nota Fiscal/Fatura.

11 – PAGAMENTO

Pagamentos em até 30 dias a partir do recebimento do material com a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato.

12 – SUBCONTRATAÇÕES

Não será admitida a subcontratação do presente objeto.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações, para fins de aceitação e recebimento;

13.3. Comunicar à empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.4. Efetuar o pagamento à empresa no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

13.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa, ou fornecedor do produto, com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA OU FORNECEDOR



**GOVERNO
DA PARAIBA**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA-2º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
AV. ALMEIDA BARRETO, Nº 428 – SÃO JOSE, CEP: 58400-328 – CAMPINA GRANDE-PB.
TEL: (83) 3310-9399 / FAX: (83) 33109396 –
E-MAIL: comando2cbrm@hotmail.com



Assinado com senha por [CBM41373] [SENHA] JOSE HONORIO DA SILVA em 06/12/2023 - 12:49hs.
Documento Nº: 4073477.31067882-3485 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4073477.31067882-3485>



CBMPRC202300498V01

14.1. A Empresa deve cumprir todas as obrigações constantes na solicitação e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesta solicitação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.3. O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.4. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

14.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa ou fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita à sanções.

JOSE HONORIO DA SILVA – MAJOR
CHEFE DA SEÇÃO DE AQUISIÇÕES DO 2ºCRBM



**GOVERNO
DA PARAIBA**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA-2º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
AV. ALMEIDA BARRETO, Nº 428 – SÃO JOSÉ, CEP: 58400-328 – CAMPINA GRANDE-PB.
TEL: (83) 3310-9399 / FAX: (83) 33109396 –
E-MAIL: comando2crbm@hotmail.com



Assinado com senha por [CBM41373] [SENHA] JOSE HONORIO DA SILVA em 06/12/2023 - 12:49hs.
Documento Nº: 4073477.31067882-3485 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4073477.31067882-3485>



CBMIPRC202300498V01

ANEXO – DETALHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COD	UNID	QTD
01	KIT LANCHE, conforme detalhamento em Termo de Referência.	102425	Un	340

KIT LANCHE: 1 (um) KIT- LANCHES será composto por 3 (três) componentes: sanduíche, refrigerante e salada.

- ✓ Sanduíche – Cheeseburger – (Pão bola – 80g, hambúrguer – 90g, presunto – 25g, queijo mussarela – 25g, (Creme cheddar – 15g) acondicionado em embalagem térmica em EPS própria para Cheeseburger;
- ✓ Refrigerante – 350 ml (lata);
- ✓ Salada de frutas - melão, mamão, abacaxi, goiaba, manga, banana e leite condensado (200 ml), (armazenada em pote).

- Os kits deverão ser entregues em embalagens individualizadas de material descartável. De acordo com os modelos abaixo:



JOSE HONÓRIO DA SILVA – MAJOR
CHEFE DA SEÇÃO DE AQUISIÇÕES DO 2ºCRBM



**GOVERNO
DA PARAIBA**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA-2º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
AV. ALMEIDA BARRETO, N° 428 – SÃO JOSE, CEP: 58400-328 – CAMPINA GRANDE-PB.
TEL: (83) 3310-9399 / FAX: (83) 33109396 –
E-MAIL: comando2crbm@hotmail.com



Assinado com senha por [CBM41373] [SENHA] JOSE HONORIO DA SILVA em 06/12/2023 - 13:11hs.
Documento Nº: 4081276.31070786-7315 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081276.31070786-7315>



CBMDES202311681A



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Consulta de Preço nº:	001/2023
Processo:	23.103.000039.2023
Órgão:	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/ 2º Comando Regional Bombeiro Militar

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Nome para contato: _____ Tel. do contato: _____

Cargo do contato: _____

Email: _____

Origem dos dados: ☐ Email _____

☐ Fax/Telefone _____

☐ In loco Data: ____/____/____ End: _____

☐ Internet Data: ____/____/____ End: _____

☐ Preços Homologados (Órgãos Externos)

Prezado Senhores :

Solicitamos a Vossa Senhoria, informar os preços dos materiais, bens ou serviços abaixo relacionados:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	ITEM	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL	MARCA
1	102425	KIT LANCHE, conforme detalhamento em Termo de Referência.	Único	un	340			

Data	Assinatura e Carimbo do Proponente	CNPJ

Telefone para contato: _____

Prazo de Validade da Proposta Apresentada: _____

Prazo de Entrega do Objeto Licitado: () Dias, () Mês, () Ano

Qualquer dúvida quanto a especificações, favor entrar em contato com o Núcleo de Pesquisa de Preço do Governo do Estado da Paraíba pelo Fone: 3208 9242 Fax: 3208 9832 ou para oferecer outras informações que julgar necessárias.

VALIDAÇÃO DA PROPOSTA

Assinatura / Carimbo
Pesquisador

Em: ____/____/____

OBSERVAÇÕES: _____